

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

32/2024

CONTRATANTE (UASG)

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU (926470)

OBJETO

Aquisição de Lavadora de Alta Pressão Profissional, Lavadora de Roupas e Soprador de Folhas a Bateria para suprir às necessidades da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

VALOR GLOBAL ANUAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 7.775,35 (Sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

CNAE DA CONTRATAÇÃO

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

GASTOS TOTAIS A SEREM REALIZADOS EM 2024 COM OS MESMOS CNAES

R\$ 11.172,67 (Onze mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do fornecedor será por meio de dispensa de licitação, utilizando o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por ITEM.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA:

DISPENSA DE LICITAÇÃO

NÚMERO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 23/2024

NÚMERO DA CONTRATAÇÃO PNCP: 90023/2024



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.....	5
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	5
4. JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E VALOR ESTIMADO	5
5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO.....	6
6. DAS SANÇÕES	7
7. DOS ANEXOS	8



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 32/2024

(Processo Administrativo IDOC nº 237/2024)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, por meio do Setor de Compras, sediada na Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81, Centro, Foz do Iguaçu – PR, realizará dispensa de licitação, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Aviso.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Lavadora de Alta Pressão Profissional, Lavadora de Roupas e Soprador de Folhas a Bateria para suprir às necessidades da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

1.2. Especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATMAT	QTD
01	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL <u>Especificações:</u> Motor e Bomba: indução, com 3 pistões cerâmicos ou inox refrigerado a óleo e protetor térmico; Vazão: 600 Litros/Hora; Pressão nominal mínima: 180 bar; Pressão de trabalho mínimo: 130 bar; Voltagem: 220v; Potência mínima: 2,8 w; Aplicador/Dosador de detergente; Tipos de Bico: leque e turbo; Chave liga e desliga; Função STOP total; Manômetro de Pressão; Carrinho com alça e rodas para transporte; Mangueira com no mínimo 7 metros; Cabo elétrico de no mínimo 5 metros; Para utilização contínua de no mínimo 6 horas; Garantia de 1 Ano; Assistência Técnica na cidade de Foz do Iguaçu; Manual de instruções em língua portuguesa; Referência Marca STIHL ou equivalente ou superior.	449867	01
02	LAVADORA DE ROUPAS <u>Especificações:</u> Tensão/Voltagem: 27v; Tipo de plugue: 3 pinos; Eficiência energética: A; Capacidade: 15kg;	445414	01



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	Abertura da tampa: superior; Sistema de lavagem: agitação; Dispenser: no mínimo para sabão e amaciante; Cesto: inox; Níveis de água: mínimo 3; Display: digital, com botão liga/desliga e acionamento de demais funções; Ciclos de lavagem mínimos: molho, enxágue, lavagem e centrifugação; Funções pré-programadas de lavagem: sim; Pés niveladores: sim; Mangueiras para entrada e saída de água: sim; Certificação Inmetro.		
03	SOPRADOR DE FOLHAS A BATERIA <u>Especificações:</u> Voltagem 127v; Vazão mínima de ar de 620 m ³ /h; Velocidade mínima do ar de 45 m/s; Nível de potência sonora de 70 a 91 dB(A); Motor a Bateria, tensão nominal 36 V; Incluindo 01 Bateria, 01 Carregador e 01 Manual de instrução; Entregue em embalagem original de fábrica; Referência Marca: STIHL ou equivalente ou superior.	463070	01

1.3. No caso de eventual divergência entre CATMAT, termo de referência, nota de empenho ou outros indicativos de definição do objeto, prevalecerá como descritivo de referência aquele definido no termo de referência.

1.4. Os itens objeto da contratação possuem especificações técnicas necessárias ao cumprimento da necessidade do setor demandante, conforme consta do Processo Administrativo nº 237/2024 (1Doc).

1.5. A contratação é necessária para a limpeza geral dos ambientes da sede da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu (CMFI), serviço efetuado por funcionários de empresa terceirizada.

1.6. O objeto do contrato (itens 1, 2 e 3) enquadra-se como fornecimento de bens comuns, não contínuos, com padrões de desempenho e qualidade facilmente definidos no mercado.

1.7. O fornecedor será selecionado pelo critério do menor preço, por item, sendo esta a solução mais vantajosa para a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

1.8. No preço unitário do item deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre o item.

1.9. A execução do contrato se dará mediante o fornecimento do bem em remessa única, considerando que para cada item será adquirida apenas uma unidade.

1.10. A entrega dos itens objeto da contratação deverá ser realizada na sede da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, situada na Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81, Centro, Município de Foz do Iguaçu, Estado Paraná, CEP: 85.851-490, em horário de expediente, entre 9h e 13h, sendo os custos de transporte, carregamento/descarregamento e entrega de responsabilidade do contratado.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

1.11. O acesso à Câmara Municipal de Foz do Iguaçu para a entrega dos itens deverá ser realizado por veículo com altura máxima de 1,85m, caso contrário será necessário descarregar fora das dependências desta Câmara Municipal e transportar com carrinho de carga até o local indicado pelo fiscal do contrato.

1.12. **O prazo de entrega será de 50 (cinquenta) dias úteis**, contados do recebimento da solicitação pela contratada.

1.13. Os itens deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens adequadas à preservação de suas características, limpas e sem qualquer violação, sob pena de recusa de recebimento.

1.14. As exigências relacionadas à manutenção, **assistência técnica e garantia são as previstas nas cláusulas 1.15 a 1.25 do termo de referência em anexo.**

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Dispensa todos os interessados que atendam aos requisitos de contratação.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 Os interessados deverão encaminhar proposta contendo valor unitário e total do item proposto, identificação da empresa proponente com CNPJ e assinatura de pessoa autorizada a realizar a proposta através do sistema compras.gov.br.

4. JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E VALOR ESTIMADO

4.1. Preliminarmente justifica-se a contratação direta tendo em vista que, conforme NOTA TÉCNICA Nº 1081/2017/CGPLAG/DG/SFC da CGU expedida em 2017¹, a realização de certame licitatório acarretaria em um ônus médio estimado de R\$ 20.698,00 (em valores da época), razão pela qual opta-se pela realização de contratação direta. Ressalta-se ainda não existirem atas de registro de preços firmadas que tratem do objeto da presente contratação. Por fim, deixa-se de utilizar o registro de preços frente a inviabilidade de utilização do mesmo por se tratar de contratação direta a ser realizada apenas por este órgão.

4.2. As aquisições pretendidas têm por objetivo atender a necessidade de limpeza das dependências da sede da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu (CMFI), atualmente realizada por intermédio de funcionários de empresa terceirizada.

4.3. A aquisição da Lavadora de Alta Pressão Profissional é necessária principalmente para a limpeza das áreas externas da sede da CMFI, de grande extensão, dentre as quais inclui-se a garagem de veículos. Atualmente, a limpeza é efetuada apenas com o uso de mangueiras, sendo um trabalho mais demorado e desgastante. A aquisição de equipamento

¹ http://www.oas.org/juridico/PDFs/mesicic5_bra_visit_4.6.pdf



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

para uso contínuo, por diversas horas, objetiva tornar o trabalho de limpeza dessas áreas mais rápido e eficaz, permitindo a limpeza de sujeiras incrustadas em pisos e paredes.

4.4. A aquisição da Lavadora de Roupas é necessária para a lavagem de têxteis utilizados na limpeza das mais diversas áreas (pisos, mobiliário, objetos, etc.).

4.5. A aquisição do Soprador de Folhas à Bateria é necessária para a limpeza rotineira de folhas e outros resíduos de toda a área externa da sede da CMFI, sendo a versão elétrica, à bateria, a que melhor atende à realidade estrutural do local, assim como à realidade de pessoal.

4.6. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, especificamente em Equipamentos e Material Permanente, nos itens 7 (Lavadora de alta pressão), 8 (Máquina de lavar roupa) e 19 (Soprador de folhas).

4.7. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi dispensado conforme previsão do ato da presidência 133/2023 Art 7º.

4.8. Conforme previsão do Art. 75 da Lei nº 14.133 de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...] II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [...]

4.9. Observa-se ainda que o valor supra indicado fora atualizado para **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)** pelo Decreto nº 11.871, de 29 de Dezembro de 2023.

4.10. Quanto ao valor estimado para a contratação é de até **R\$ 7.775,35 (Sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, considerando-se a seguinte divisão:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATMAT	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Lavadora de Alta Pressão Profissional	449867	01	R\$ 4.367,67	R\$ 4.367,67
02	Lavadora de Roupas	445414	01	R\$ 2.097,91	R\$ 2.097,91
03	Soprador de Folhas à Bateria	463070	01	R\$ 1.309,77	R\$ 1.309,77

4.11. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 7.775,35 (Sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, a formação de preço foi realizada pela média do preço apresentado nas cotações conforme relatório anexado ao processo.

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A empresa a ser contratada deverá fornecer, no mínimo, a seguinte documentação:



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 5.1.1. Habilitação jurídica nos termos do art. 66 da Lei nº 14.133/2021;
- 5.1.2. Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- 5.1.3. Prova de regularidade com a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da contratada;
- 5.1.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 5.1.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 5.1.6. Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
 - 5.1.6.1. Ao enviar a proposta, a empresa estará declarando que possui pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6. DAS SANÇÕES

- 6.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao proponente que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
 - 6.1.1. Propor objeto que não atenda a especificação técnica;
 - 6.1.2. Não entregar o objeto proposto;
 - 6.1.3. Apresentar documentação falsa;
 - 6.1.4. Causar atraso na execução do objeto;
 - 6.1.5. Não mantiver a proposta;
 - 6.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 6.1.7. Declarar informações falsas; e
 - 6.1.8. Cometer fraude fiscal.
- 6.2. Independentemente das sanções do item anterior, a declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:
 - 6.2.1. Fizer declaração falsa;
 - 6.2.2. Apresentar documento falso;
 - 6.2.3. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - 6.2.4. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - 6.2.5. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 6.2.6. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados;
 - 6.2.7. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

6.3. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

6.3.1. Apresentar declaração falsa: multa de 20% (vinte por cento);

6.3.2. Deixar de apresentar documento: multa de 10% (dez por cento);

6.3.3. Não mantiver sua proposta: multa de 20% (vinte por cento);

6.4. Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, não fornecer o objeto proposto, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

6.5. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

6.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

6.7. As multas pecuniárias serão recolhidas no Banco do Brasil, agência 0140-6 – C/C 1729-9, Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, sob pena de inscrição em dívida ativa municipal.

6.8. As sanções no decorrer da execução do contrato estão previstas no termo de referência e poderão ser aplicadas cumulativamente.

7. DOS ANEXOS

7.1. São anexos deste Aviso de Contratação Direta:

7.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

CARLOS ALBERTO KASPER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1) DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Trata-se de procedimento voltado à aquisição de Lavadora de Alta Pressão Profissional, Lavadora de Roupas e Soprador de Folhas a Bateria, mediante dispensa de licitação, na forma do inciso II do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme especificações e quantitativos abaixo indicados:

Item	Descrição	Quant.	Catmat
1	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL <u>Especificações:</u> Motor e Bomba: indução, com 3 pistões cerâmicos ou inox refrigerado a óleo e protetor térmico; Vazão: 600 Litros/Hora; Pressão nominal mínima: 180 bar; Pressão de trabalho mínimo: 130 bar; Voltagem: 220v; Potência mínima: 2,8 w; Aplicador/Dosador de detergente; Tipos de Bico: leque e turbo; Chave liga e desliga; Função STOP total; Manômetro de Pressão; Carrinho com alça e rodas para transporte; Mangueira com no mínimo 7 metros; Cabo elétrico de no mínimo 5 metros; Para utilização contínua de no mínimo 6 horas; Garantia de 1 Ano; Assistência Técnica na cidade de Foz do Iguaçu; Manual de instruções em língua portuguesa; Referência Marca STIHL ou equivalente ou superior.	1	449867
2	LAVADORA DE ROUPAS <u>Especificações:</u> Tensão/Voltagem: 127v; Tipo de plugue: 3 pinos; Eficiência energética: A; Capacidade: 15kg; Abertura da tampa: superior; Sistema de lavagem: agitação; Dispenser: no mínimo para sabão e amaciante; Cesto: inox; Níveis de água: mínimo 3; Display: digital, com botão liga/desliga e acionamento de demais funções; Ciclos de lavagem mínimos: molho, enxágue, lavagem e centrifugação; Funções pré-programadas de lavagem: sim; Pés niveladores: sim; Mangueiras para entrada e saída de água: sim; Certificação Inmetro.	1	445414
3	SOPRADOR DE FOLHAS A BATERIA <u>Especificações:</u> Voltagem 127v; Vazão mínima de ar de 620 m ³ /h; Velocidade mínima do ar de 45 m/s; Nível de potência sonora de 70 a 91 dB(A);	1	463070





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	Motor a Bateria, tensão nominal 36 V; Incluindo 01 Bateria, 01 Carregador e 01 Manual de instrução; Entregue em embalagem original de fábrica; Referência Marca: STIHL ou equivalente ou superior.		
--	---	--	--

1.1.1. No caso de eventual divergência entre CATMAT, termo de referência, nota de empenho ou outros indicativos de definição do objeto, prevalecerá como descritivo de referência aquele definido no termo de referência.

1.1.2. Os itens objeto da contratação possuem especificações técnicas necessárias ao cumprimento da necessidade do setor demandante, conforme consta do Processo Administrativo nº 237/2024 (1Doc).

1.2. A contratação é necessária para a limpeza geral dos ambientes da sede da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu (CMFI), serviço efetuado por funcionários de empresa terceirizada.

1.3. O objeto do contrato (itens 1, 2 e 3) enquadra-se como fornecimento de bens comuns, não contínuos, com padrões de desempenho e qualidade facilmente definidos no mercado.

1.4. O fornecedor será selecionado pelo critério do menor preço, por item, sendo esta a solução mais vantajosa para a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

1.4.1. No preço unitário do item deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre o item.

1.5. A execução do contrato se dará mediante o fornecimento do bem em remessa única, considerando que para cada item será adquirida apenas uma unidade.

1.6. O prazo do contrato será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura do contrato.

1.7. A entrega dos itens objeto da contratação deverá ser realizada na sede da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, situada na Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81, Centro, Município de Foz do Iguaçu, Estado Paraná, CEP: 85.851-490, em horário de expediente, entre 9h e 13h, sendo os custos de transporte, carregamento/descarregamento e entrega de responsabilidade do contratado.

1.7.1. O acesso à Câmara Municipal de Foz do Iguaçu para a entrega dos itens deverá ser realizado por veículo com altura máxima de 1,85m, caso contrário será necessário descarregar fora das dependências desta Câmara Municipal e transportar com carrinho de carga até o local indicado pelo fiscal do contrato.

1.8. O prazo de entrega será de 50 (cinquenta) dias úteis, contados do recebimento da solicitação pela contratada.

1.9. Os itens deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens adequadas à preservação de suas características, limpas e sem qualquer violação, sob pena de recusa de recebimento.

Das regras para recebimento provisório e definitivo

Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81 – Centro – Foz do Iguaçu/PR – 85.851-490 – Telefone (45) 3521-8100



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

1.10. O recebimento provisório será realizado, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.11. Poderá haver rejeição, no todo ou em parte, quando o objeto do contrato for executado em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo haver correção/substituição, quando cabível, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.12. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação dos parâmetros quantitativos e qualitativos de aceitabilidade.

1.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Do pagamento

1.14 Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo dos bens, condicionado à apresentação da Nota Fiscal/Fatura, bem como dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica

1.15. Será exigida a garantia legal para todos os itens definidos no objeto deste Termo de Referência, conforme prazos dispostos na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;

1.15.1. Para o item 1 do objeto deste Termo de Referência deverá ser fornecida garantia contratual complementar de 1 (um) ano.

1.16. O prazo de garantia legal será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

1.17. Em caso de oferta de garantia complementar, pelo fornecedor ou fabricante, o respectivo prazo será acrescido à garantia legal.

1.18. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o contratante.

1.19. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas, sem qualquer custo à contratante.





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

1.19.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

1.20. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

1.21. Uma vez notificado, o contratado deverá realizar a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da contratante pelo contratado ou pela assistência técnica autorizada.

1.22. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do contratado, aceita pelo contratante.

1.23. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do contratante ou a apresentação de justificativas pelo contratado, fica o contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

1.24. O custo da manutenção e/ou substituição do item, todos os tributos incidentes, assim como transporte e carregamento/descarregamento será de exclusiva responsabilidade do contratado.

1.25. A garantia legal do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

2) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. As aquisições pretendidas têm por objetivo atender a necessidade de limpeza das dependências da sede da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu (CMFI), atualmente realizada por intermédio de funcionários de empresa terceirizada.

2.1.1. A aquisição da Lavadora de Alta Pressão Profissional é necessária principalmente para a limpeza das áreas externas da sede da CMFI, de grande extensão, dentre as quais inclui-se a garagem de veículos. Atualmente, a limpeza é efetuada apenas com o uso de mangueiras, sendo um trabalho mais demorado e desgastante. A aquisição de equipamento para uso contínuo, por diversas horas, objetiva tornar o trabalho de limpeza dessas áreas mais rápido e eficaz, permitindo a limpeza de sujeiras incrustadas em pisos e paredes.

2.1.2. A aquisição da Lavadora de Roupas é necessária para a lavagem de têxteis utilizados na limpeza das mais diversas áreas (pisos, mobiliário, objetos, etc.).





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

2.1.3. A aquisição do Soprador de Folhas à Bateria é necessária para a limpeza rotineira de folhas e outros resíduos de toda a área externa da sede da CMFI, sendo a versão elétrica, à bateria, a que melhor atende à realidade estrutural do local, assim como à realidade de pessoal.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, especificamente em Equipamentos e Material Permanente, nos itens 7 (Lavadora de alta pressão), 8 (Máquina de lavar roupa) e 19 (Soprador de folhas).

3) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A contratação de empresas por meio de dispensa de licitação representa a solução integral para a aquisição dos itens pretendidos.

3.1.1. A contratação será direta por dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.871/2023.

3.1.2. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

3.2. A escolha do fornecedor será realizada pelo critério menor preço, por item.

3.3. Os itens 1, 2 e 3, objeto da contratação, são necessários para a manutenção da limpeza da sede da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, conforme especificado no capítulo 2 deste Termo de Referência.

3.3.1. Será adquirida apenas 1 (uma) unidade de cada item observando-se as especificações redigidas no ponto 1.1. deste Termo de Referência, pois suficientes à demanda de serviço, espaço e periodicidade de utilização.

3.3.2. As exigências relacionadas à manutenção, assistência técnica e garantia são as previstas nas cláusulas 1.15 a 1.25.

4) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Obrigações do contratado

4.1. Estar apto a entregar o item solicitado, novo, conforme especificações previstas neste Termo de Referência, observando-se que, no caso de eventual divergência entre CATMAT, termo de referência, nota de empenho ou outros indicativos de definição do objeto, prevalecerá como descritivo de referência aquele definido neste documento.

4.2. Entregar materiais e equipamentos que atendam aos critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

4.3. Estar apto a entregar o item solicitado no prazo e nas condições estipuladas neste Termo de Referência.





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 4.3.1. Confirmar o dia e horário de entrega junto à contratada, para o devido acompanhamento pelos responsáveis pelo recebimento, verificação e fiscalização.
- 4.3.2. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 4.4. Manter os dados cadastrais atualizados junto à contratante.
- 4.5. Manter preposto aceito pela contratante, para representá-lo na execução do contrato.
- 4.6. Acatar as orientações da contratante, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 4.7. Reportar imediatamente ao fiscal do contrato quaisquer anormalidades, erros e irregularidades observadas.
- 4.8. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado neste Termo de Referência ou, se ausente, pelo prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados.
- 4.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 4.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.
- 4.11. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, especialmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato, inclusive as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
- 4.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze), nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 4.13. Providenciar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a correção de deficiências apontadas pela fiscalização, quando da inobservância deste Termo de Referência ou de cláusula de contrato ou instrumento equivalente.
- 4.14. Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente, de modo a zelar pela correta, eficaz e completa execução dos termos do contrato ou instrumento equivalente, aceitar e facilitar a fiscalização, atendendo prontamente às correções, observações e exigências apresentadas pela fiscalização.





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

4.15. Não subcontratar, sob nenhum pretexto ou hipótese, o objeto do contrato ou instrumento equivalente.

Obrigações da contratante

4.16. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste documento.

4.17. Verificar minuciosamente, prazo fixado, a conformidade dos produtos e/ou serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste documento e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

4.18. Efetuar o pagamento do preço ajustado na forma, prazos e condições previstas.

4.19. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

4.20. Garantir o fiel cumprimento do instrumento contratual, obrigando-se a proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições previstas.

4.21. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por intermédio de comissão/servidor especialmente designado.

4.22. Rejeitar, no todo ou em parte, produtos e/ou serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada.

4.23. Notificar a contratada sob imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos e/ou serviços prestados para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

4.24. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas do instrumento contratual e os termos de sua proposta.

5) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos itens é de 50 (cinquenta) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação pela contratada, em remessa única.

5.2. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, situada na Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81, Centro, Município de Foz do Iguaçu, Estado Paraná, CEP: 85.851-490, em horário de expediente, entre 9h e 13h, sendo os custos de transporte, carregamento/descarregamento e entrega de responsabilidade do contratado.

5.3. A contratada deverá confirmar o dia e horário de entrega junto à contratada, para o devido acompanhamento pelos responsáveis pelo recebimento, verificação e fiscalização.

5.4. As regras de recebimento provisório e definitivo são as constantes das cláusulas 1.10 a 1.13.





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

5.5. Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil após o recebimento definitivo dos bens, condicionado à apresentação da Nota Fiscal/Fatura, bem como dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.6. As exigências relacionadas à manutenção, assistência técnica e garantia são as previstas nas cláusulas 1.15 a 1.25.

5.7. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.8. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6) MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. A contratante indicará fiscal de contratos que irá acompanhar execução do contrato em conformidade com este termo de referência, enviar as ordens de compra e receber os materiais.

6.2. A contratada formalizará a designação do preposto da empresa, especificando os poderes e responsabilidades relacionados à execução do objeto contratado.

6.3. Toda comunicação entre a contratante e a contratada deverá ser formalizada por escrito, especialmente quando exigido por lei, podendo ser realizada por meio de mensagem eletrônica, quando aplicável.

6.4. A execução será realizada em remessa única, por item, formalizada pelo envio da ordem de compra respectiva.

6.5. Os prazos e critérios para recebimento e pagamento estão detalhados nos itens no Capítulo 1 deste Termo de Referência.

6.6. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal quando o setor de gestão de contratos atestar a execução do objeto do contrato por intermédio do termo de recebimento definitivo.

6.7. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, devido às características da contratação.

6.8. A apresentação da nota fiscal/fatura é indispensável para fins de liquidação e pagamento da despesa, emitida ao destinatário: Razão social: CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU; CNPJ: 75.914.051/0001-28; Endereço: Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81, Centro, na cidade de Foz do Iguaçu-Paraná, CEP 85.851-490; Telefone: (45) 3521-8100.

6.9. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

6.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

6.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/ 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.14. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.16. Constituirão motivos para a extinção do contrato:

6.16.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

6.16.2. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

6.16.3. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

6.16.4. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

6.16.5. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

6.16.6. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

6.17. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

6.17.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato.

6.17.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

6.17.3. Dar causa à inexecução total do contrato.

6.17.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

6.17.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

6.17.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

6.17.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

6.17.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

6.17.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

6.17.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

6.17.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

6.17.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.18. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período.

6.19. A tomada de providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções será realizada pelo Gestor de Contratos, cujo processo será conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou por agente ou setor designado pela Presidência, conforme o caso.

6.20. Serão aplicadas multas no caso de:

6.20.1. Descumprimento do prazo de entrega estipulado – multa de 1% (um por cento) sobre o valor da entrega solicitada, calculada diariamente, tendo como mínimo o valor de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato.





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

6.20.2. Desatendimento às demais obrigações assumidas pela contratada, não abrangida pela alínea anterior; – multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo da extinção contratual, a critério da Administração da Câmara Municipal.

6.20.3. As multas previstas nos itens anteriores não poderão ultrapassar 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

7) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. A seleção do fornecedor será por dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.871/2023, utilizando-se o critério de julgamento menor preço.

Exigências de habilitação

7.2. A empresa a ser contratada deverá fornecer a seguinte documentação:

7.2.1. Habilitação jurídica nos termos do artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.2.2. Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

7.2.3. Prova de regularidade com a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da contratada;

7.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.2.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.2.6. Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação e ao cumprimento do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.2.6.1. Ao apresentar a proposta a empresa estará declarando o conhecimento e aceitação das regras e condições gerais da contratação, bem como o cumprimento do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Regras de benefício para MPE's

7.3. Será assegurada a contratação do objeto com microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, com fundamento no artigo 14 do Ato da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu nº 136/2023, observado o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Municipal nº 369, de 16 de março de 2022, aplicando-se, no presente caso, a margem de preferência no valor de 7% (sete por cento), justificada como





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

fomento às empresas locais visando a efetiva participação das mesmas em contratações públicas.

8) ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 7.775,35 (sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

8.2. A estimativa do valor da contratação foi realizada pela média dos preços apresentados nas cotações conforme Relatório da Pesquisa de Preço em anexo.

8.3. Segue abaixo quadro resumo, segundo pesquisa de preços realizada, com o preço estimado por item:

Item	Descrição	Quantidade	Preço Estimado Unitário	Preço Estimado Total
1	Lavadora de Alta Pressão Profissional	1	R\$ 4.367,67	R\$ 4.367,67
2	Lavadora de Roupas	1	R\$ 2.097,91	R\$ 2.097,91
3	Soprador de Folhas à Bateria	1	R\$ 1.309,77	R\$ 1.309,77

9) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu para o exercício de 2024, conforme classificação abaixo:

2024		
Item	Dotação	Total
1 e 2	01.01.01.031.0001.1001.4.4.90.52.26.00 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 6.465,58
3	01.01.01.031.0001.1001.4.4.90.52.26.00 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	R\$ 1.309,77
Total		R\$ 7.775,35

Foz do Iguaçu/PR, 07 de Agosto de 2024.

Débora Borges Rengel - Matrícula 202.074
Responsável pela elaboração do TR
Analista Legislativo - Setor Compras

Ivanilda Pereira Woll - Matrícula 502.069
Responsável pela demanda
Diretora de Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BE7B-8617-BC42-2D67

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DÉBORA BORGES RENGEL (CPF 750.XXX.XXX-87) em 07/08/2024 13:58:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ IVANILDA PEREIRA WOLL (CPF 005.XXX.XXX-41) em 08/08/2024 08:37:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/BE7B-8617-BC42-2D67>